



# CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, e autorizado por Lei, que examinado as fichas do Registro Geral de Imóveis da Zona Sul da Comarca desta Capital, do meu cargo, delas verifiquei constar, na Matrícula 120983, conforme pedido nº 206.328, consta o teor seguinte: **Imóvel: Apartamento nº 402, 3º Andar - Bloco D do Edifício Residencial Hanash n.º 270 da Rua Ana Cavalcanti Albuquerque Teixeira Lima, bairro Mangabeira, nesta capital**, composto de varanda, sala única, 02 (dois) quartos sendo um suíte, wcb social, cozinha/área de serviço no pavimento térreo uma vaga descoberta de garagem, com área real privativa (principal) 56,47m², área real privativa acessória (vaga de garagem) 11,50 m², área real privativa total 67,97 m², área real de uso comum 11,26 m², área real total 79,23 m² e coeficiente de proporcionalidade 0,006715. Cadastrado na PMJP sob nº 53.276.0350.0000.131. Dou fé. **CERTIFICO**, mais **R.2** João Pessoa, 16/08/2011. **COMPRA E VENDA**. De acordo com contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de credito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, assinado pelas partes em data de 13/07/2011. **VENDEDORA: ESQUADRUS ENGENHARIA E REP LTDA**, CNPJ 35427145000158 sito a Avenida Eptácio Pessoa, 3014, Sala 302, Tambauzinho, em João Pessoa/PB neste ato representada por RICARDO TADEU ATHAYDE DE BRITO, nacionalidade brasileira, casado no regime de separação de bens, nascido em 13/09/1963, empresário, portador da carteira de identidade DNT 03021606555, expedida por CNH/PB em 02/10/2008 e do CPF 442.196.794-72, procurador de WALTER FARIAS DE PAIVA, nacionalidade brasileira, casado no regime de separação de bens, nascido em 15/03/1964, engenheiro, portador da carteira de identidade 675234, expedida por SSP/PB em 10/12/1991 e do CPF 441.930.764-15 conforme procuração Lavrada as folhas 027 do Livro 322, em 01/07/2011 no 4º Ofício de Notas de João Pessoa/PB, **VENDEU** o imóvel constante da matrícula supra, ao **COMPRADOR / DEVEDOR / FIDUCIANTE: ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA CAVALCANTE**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24/10/1988, eletricitista e assemelhados, portador da carteira de identidade RG 3155610, expedida por SSP/PB em 09/09/2003 e do CPF 076.950.414-08, residente e domiciliado na Rua Rita Xavier de Oliveira, 100, Mangabeira, em João Pessoa/PB. No valor de R\$ 80.000,00. Tendo valor fiscal de R\$ 87.153,00 Conforme guia de ITBI nº 2011/008370. **COM CONDIÇÕES**. Dou fé. **CERTIFICO**, mais **R.3** João Pessoa, 16/08/2011. **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. De acordo com o contrato supra mencionado, o **DEVEDOR/FIDUCIANTE: ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA CAVALCANTE**, acima qualificado, adquiriu um financiamento junto a **CREDORES/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor de R\$ 66.338,00, sendo R\$ 1.500,00 referente aos recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$ 12.162,00 referente aos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. **FORMA DE PAGAMENTO**: a ser reposto no prazo de 300 prestações mensais, no valor total de R\$ 507,47, com juros nominal de 5,0000% ao ano e efetiva de 5,1163% ao ano, e valor da garantia/fiduciária de R\$ 101.700,00, com vencimento da 1ª prestação em data de 13/08/2011. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Dou fé. **O Oficial do Registro**

Termo de responsabilidade - Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

João Pessoa-PB, 13 de abril de 2021.

Marcos Vinitius Farias Brito  
Escrivão de Substituto

Oficial do Registro



Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3222-0393  
administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49



Assinado eletronicamente por: JOSE ADAILSON DA SILVA FILHO - 08/07/2021 20:04:37  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107082004363490000043264368>  
Número do documento: 2107082004363490000043264368